

EMENDA MODIFICATIVA N.º **0007/2021**

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 09/2021.

Modifica a redação do art. 7º da Resolução n.º 1.664,
de 3 de agosto de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

Art. 1º. O art. 7º da Resolução n.º 1.664, de 3 de agosto de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. Como medida excepcional e temporária, não será permitido o acesso ao Plenário dos assessores dos Vereadores, previsto no art. 101 do Regimento Interno (Resolução n.º 1.670/2020).

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput*, a presença de um assessor para os Vereadores Presidente e Secretário da sessão, bem como, para a Liderança de Governo e a Liderança de Oposição.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM **16** DE **FEV.** DE 2021



GUILHERME SAMPAIO

VEREADOR – PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT

LARISSA GASPAR

VEREADORA – PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT

RONIVALDO MAIA

VEREADOR – PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT

